LEI Nº 0.428, DE 20 DE MARÇO DE 1.962

DISPÕE SOBRE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a reconstruir e ampliar o cemitério da Vila de Itacarambi, bem como realizar serviços de melhoramentos no cemitério da Vila de Missões.

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO